



TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 06/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant. mínima	Unid.	Descrição dos itens
01	14	und	Recarga e teste hidrostático em extintor PQS classe ABC – 04kg
02	55	und	Extintor de incêndio portátil de pó químico seco - ABC 4kg. Extintor de incêndio portátil de uso múltiplo com carga de pó a base de monofosfato de amônia siliconizado, a ser utilizado no combate a incêndio das classes A (combustíveis sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Suporte para extintor tipo I, confeccionado em aço de carbono para fixação em parede (COMPLETO). Agente extintor: pó químico seco (PQS). Capacidade nominal: 4 kg. Capacidade extintora: 2a 20bc, 3a 30bc e 4a 40bc. O produto deverá ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.
03	10	und	Fita antiderrapante Fosforescente, medindo 50 m x 0,05 cm.

Divisão por prédio:

Local	Tipo de extintor	Qtde	Necessidade
Escola Brasilina Abreu Terra	ABC de 04 Kg	08	Aquisição
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da Educação	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria da Agricultura Prédio Novo	ABC de 04 Kg	04	Aquisição
Secretaria da Agricultura Prédio Velho	ABC de 04 Kg	04	Aquisição
Centro Administrativo	ABC de 04 Kg	04	Recarga
Secretaria de Obras	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Oficina de Veículos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Capela Mortuária	ABC de 04 Kg	03	Recarga
Emei Pequena Aprendiz	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria de Assistência Social	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
CRAS	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria de Saúde	ABC de 04Kg	06	Aquisição
Ginásio Municipal	ABC de 04 Kg	04	Recarga
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Recarga
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Casa do Produtor	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Recarga
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Aquisição
Almoxarifado/Arquivo Morto	ABC de 04 Kg	04	Aquisição

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que alguns itens restaram desertos e/ou não adjudicados na última licitação de registro de preços de mesmo objeto, a contratação é necessária para suprir a demanda de itens de grande importância

248

que faltaram, como extintores, recarga de extintores e fita antiderrapante. Os materiais e equipamentos são para prevenção e proteção de combate a incêndio para os prédios públicos municipais a fim de se manter as condições de segurança e operacionalidade dos equipamentos e pessoal. Considerando a importância da manutenção corretiva, preventiva e a aquisição dos equipamentos faltantes a fim de manter em condições perfeitas de uso, conclui-se que as aquisições do objeto desta licitação são de suma importância para a segurança contra incêndio e pânico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos e prestações de serviços com material, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Modo de execução do contrato

Prazos e condições:

- a) O prazo de vigência do contrato poderá ser pelo período de 60 dias a contar da data da assinatura;
- b) A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho, nas secretarias demandadas conforme planilha, em horário de expediente, onde o fiscal do contrato da respectiva secretaria solicitante fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.
- c) As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.
- d) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- e) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- f) Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.
- g) A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada objeto da licitação.
- h) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

4.3. Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
 - II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
 - IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
 - V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.
- 2

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços deverão atender a descrição dos itens e ser entregues/instalados de boa qualidade, sem vícios ou defeitos, de forma que seja possível obter bons resultados durante a execução/instalação dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores designados através da portaria vigente, de acordo com cada secretaria atuarão como gestor e fiscal do contrato. Considerando que a aquisição é para todos os prédios, todos os fiscais atuarão.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 117/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da secretaria na nota fiscal.
- o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.
- serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.
- o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido pelo setor competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento elaborado pela Assessoria de Compras e Contratações, estima-se para a contratação almejada o valor total abaixo.

Item	Und	Qtd	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	14	Recarga e teste hidrostático em extintor PQS classe ABC – 04kg	50,00	700,00
2	und	55	Extintor de incêndio portátil de pó químico seco - ABC 4kg. Extintor de incêndio portátil de uso múltiplo com carga de pó a base de monofosfato de amônia siliconizado, a ser utilizado no combate a incêndio das classes A (combustíveis sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Suporte para extintor tipo I, confeccionado em aço de carbono para fixação em parede (COMPLETO). Agente extintor: pó químico seco (PQS). Capacidade nominal: 4 kg. Capacidade extintora: 2a 20bc, 3a 30bc e 4a 40bc. O produto deverá ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.	165,00	9.075,00
3	und	10	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	690,00	6.900,00
Total =					R\$16.675,00

Divisão por prédio de recarga e aquisição de extintores:

Local	Tipo de extintor	Qtde	Necessidade	R\$ Total
Escola Brasilina Abreu Terra	ABC de 04 Kg	08	Aquisição	1.320,00
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da Educação	ABC de 04 Kg	06	Aquisição	990,00
Secretaria da Agricultura Prédio Novo	ABC de 04 Kg	04	Aquisição	660,00
Secretaria da Agricultura Prédio Velho	ABC de 04 Kg	04	Aquisição	660,00
Centro Administrativo	ABC de 04 Kg	04	Recarga	200,00
Secretaria de Obras	ABC de 04 Kg	02	Aquisição	330,00
Oficina de Veículos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição	330,00
Capela Mortuária	ABC de 04 Kg	03	Recarga	150,00
Emei Pequena Aprendiz	ABC de 04 Kg	06	Aquisição	990,00
Secretaria de Assistência Social	ABC de 04 Kg	02	Aquisição	330,00
CRAS	ABC de 04 Kg	06	Aquisição	990,00
Secretaria de Saúde	ABC de 04Kg	06	Aquisição	990,00

239

Ginásio Municipal	ABC de 04 Kg	04	Recarga	200,00
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Recarga	100,00
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição	330,00
Casa do Produtor	ABC de 04 Kg	02	Aquisição	330,00
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Recarga	50,00
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Aquisição	165,00
Almoxarifado/Arquivo Morto	ABC de 04 Kg	04	Aquisição	660,00
Total=				9.775,00

Divisão por prédio de fita antiderrapante:

Local	Qtde	R\$ Total
Escola Brasilina Abreu Terra	01	690,00
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da Educação	01	690,00
Centro Administrativo	02	1.380,00
Emei Pequena Aprendiz	01	690,00
CRAS	01	690,00
Secretaria de Saúde	02	1.380,00
Ginásio Municipal	01	690,00
Centro de Eventos	01	690,00
Total=		6.900,00

Divisão total por prédio

Local	R\$ Total
Escola Brasilina Abreu Terra	2.010,00
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da Educação	1.680,00
Secretaria da Agricultura Prédio Novo	660,00
Secretaria da Agricultura Prédio Velho	660,00
Centro Administrativo	1.580,00
Secretaria de Obras	330,00
Oficina de Veículos	330,00
Capela Mortuária	150,00
Emei Pequena Aprendiz	1.680,00
Secretaria de Assistência Social	330,00
CRAS	1.680,00
Secretaria de Saúde	2.370,00
Ginásio Municipal	890,00
Centro de Eventos	1.120,00
Casa do Produtor	330,00
Conselho Tutelar	215,00
Almoxarifado/Arquivo Morto	660,00
Total=	R\$16.675,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

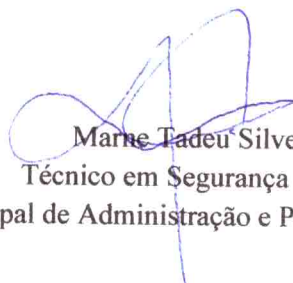
39

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

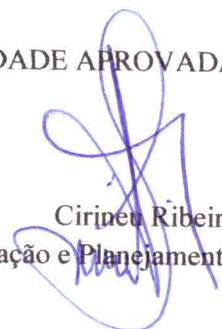
Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido	Recurso

Boa Vista do Incra, RS, 24 de fevereiro de 2025.



Marne Tadeu Silveira Sampaio,
Técnico em Segurança do Trabalho,
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VIABILIDADE APROVADA:



Cirineu Ribeiro,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Re: Solicitação de Dotação Orçamentária



De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <administracao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-04-03 10:23

Dotação Material prevenção de incendio.xlsx (~13 KB)

Em 2025-02-25 16:19, administracao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Solicito a indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais, conforme pesquisa de preços elaborada pela assessoria de compras.

Sendo a estimativa do valor da contratação de R\$16.675,00, conforme termo de referencia em anexo.

Att. Kelen

Bom dia

Em anexo indicação de dotação por item e por setor/secretaria.

À disposição para qualquer dúvida.

Patricia
Contabilidade

Item

Local	Tipo de extintor	Qtde	Necessidade	Valor	DOTAÇÃO
			valor unitário	50,00	
Centro Administrativo	ABC de 04 Kg	4	Recarga	200,00	03.01.2.301 Cód Red 62 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.04
Capela Mortuária	ABC de 04 Kg	3	Recarga	150,00	06.001.2.604 Cód Red 317 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.04
Ginásio Municipal	ABC de 04 Kg	4	Recarga	200,00	07.001.2.730 Cód Red 417 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.04
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	2	Recarga	100,00	07.001.2.740 Cód Red 377 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.04
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	1	Recarga	50,00	02.001.2.990 Cód Red 44 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.04

1

			valor unitário	165,00	
Escola Brasilina Abreu Terra	ABC de 04 Kg	8	Aquisição	1.320,00	07.002.1.703 Cód Red 446 (1.500.1001.0001) 4.4.90.52.24
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da	ABC de 04 Kg	6	Aquisição	990,00	07.002.1.702 Cód Red 427 (1.500.1001.0001) 4.4.90.52.24
Secretaria da Agricultura Prédio Novo	ABC de 04 Kg	4	Aquisição	660,00	05.001.1.501 Cód Red 110 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Secretaria da Agricultura Prédio Velho	ABC de 04 Kg	4	Aquisição	660,00	05.001.1.501 Cód Red 110 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Secretaria de Obras	ABC de 04 Kg	2	Aquisição	330,00	06.001.1.601 Cód Red 248 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Oficina de Veiculos	ABC de 04 Kg	2	Aquisição	330,00	06.001.1.601 Cód Red 248 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Emei Pequena Aprendiz	ABC de 04 Kg	6	Aquisição	990,00	07.002.1.704 - parte Pré-escola Cód Red 450 (1.500.1001.0001) 4.4.90.52.24 07.002.1.704 - parte Creche Cód Red 454 (1.500.1001.0001) 4.4.90.52.24 Conforme OS 15/2025 Art. 1º - Determinar que os registros de gastos comuns aos alunos dos ensinos creche e pré-escola sejam rateadas entre os ensinos, obedecendo a proporção de: 55% (cinquenta e cinco por cento) para o nível pré-escola e 45% (quarenta e cinco por cento) para o nível creche

2

82
5
7

Secretaria de Assistência Social	ABC de 04 Kg	2	Aquisição	330,00	09.001.1.901 Cód Red 679 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
CRAS	ABC de 04 Kg	6	Aquisição	990,00	09.002.2.905 Cód Red 732 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Secretaria de Saúde	ABC de 04Kg	6	Aquisição	990,00	08.002.1.801 Cód Red 570 (1.500.1002.0001) 4.4.90.52.24
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	2	Aquisição	330,00	07.001.2.740 Cód Red 385 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Casa do Produtor	ABC de 04 Kg	2	Aquisição	330,00	05.001.1.501 Cód Red 110 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	1	Aquisição	165,00	02.001.1.990 Cód Red 36 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24
Almoxarifado/Arquivo Morto	ABC de 04 Kg	4	Aquisição	660,00	03.001.1.301 Cód Red 54 (1.500.0000.0001) 4.4.90.52.24

valor unitário				690,00	
Escola Brasilina Abreu Terra	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	07.002.2.705 Cód Red 455 (1.500.1001.0001) 3.3.90.30.28
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	07.002.2.702 Cód Red 435 (1.500.1001.0001) 3.3.90.30.28
Centro Administrativo	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	2		1.380,00	03.01.2.301 Cód Red 62 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.28
Emei Pequena Aprendiz	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	07.002.2.711 - parte Pré-escola Cód Red 490 (1.500.1001.0001) 3.3.90.30.28 07.002.2.715 - parte Creche Cód Red 504 (1.500.1001.0001) 3.3.90.30.28 Conforme OS 15/2025 Art. 1º - Determinar que os registros de gastos comuns aos alunos dos ensinos creche e pré-escola sejam rateadas entre os ensinos, obedecendo a proporção de: 55% (cinquenta e cinco por cento) para o nível pré-escola e 45% (quarenta e cinco por cento) para o nível creche
CRAS	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	09.002.2.905 Cód Red 723 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.28
Secretaria de Saúde	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	2		1.380,00	08.002.2.801 Cód Red 578 (1.500.1002.0001) 3.3.90.30.28
Ginasio Municipal	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	07.001.2.730 Cód Red 417 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.28
Centro de Eventos	Fita antiderrapante Fosforecente, medindo 50 m x 0,05 cm.	1		690,00	07.001.2.740 Cód Red 377 (1.500.0000.0001) 3.3.90.30.28

3